

DOCUMENTO ORIGEM
OFICIO 597/CMS/99

PRODASEN

 00087001
000870/01-3

Nº FOLHAS

5

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE SINOP

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT.

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	19 / 07 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

PRODASEN



000870013
000870/01-3

Folha N.º	01
Processo N.º	870-21
Rubrica	US

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Ao lado da comunidade



OF. N° 597/CMS/99
Sinop, 23 de novembro de 1999

006083/99

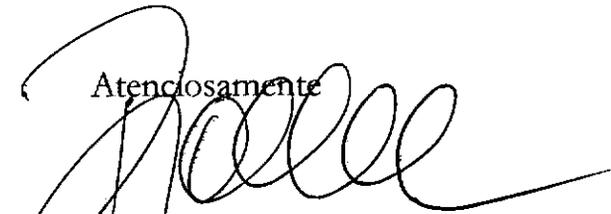
*6 meses
FORMULÁRIO e
informações
sobre o
projeto me
6m
13/12/99
Denise Maria da Silva
Assessoria
Programa InterLegis - CEI*

À Senhora
REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora Executiva do Prodasen

Senhora Diretora

Ao cumprimentá-la, acusamos o recebimento de vossa correspondência comunicando sobre o Programa InterLegis, na oportunidade manifestamos a vontade do Legislativo Municipal Sinopense em participar deste excelente programa, que propiciará a integração dos poderes legislativos.

Atenciosamente



José Carlos Ramalho da Silva
Presidente

PRODASEN
29 NOV 1999 08:00:31
SENADO MUNICIPAL

SENADO FEDERAL
SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

PRODASEN

PROTOCOLO

Folha N.º	02
Processo N.º	870-01
Rubrica	U.S.S

002809/00

OBSERVAÇÃO
 ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES.

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	13

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP <i>CM SINOP</i>

ENDEREÇO		
RUA DAS AVENCAS, 1481 - CENTRO CAIXA POSTAL 142		
CIDADE	UF	CEP
SINOP	MT	78550-000

TELEFONES	FAX
(065) 531-2560 (065) 531-3884	(065) 531-6440

MODALIDADE DE CADASTRAMENTO
<input checked="" type="checkbox"/> VIA INTERNET - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR E ACESSO À REDE INTERNET.
<input type="checkbox"/> VIA DISQUETE - NO CASO DE TER MICROCOMPUTADOR MAS NÃO ACESSAR A INTERNET.
<input type="checkbox"/> POR FORMULÁRIO - NO CASO DE NÃO TER MICROCOMPUTADOR.

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS		
NOME		
VÊNUS MARA SOARES DA SILVA <i>venus</i>		
UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO	
ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORA	
TELEFONES	FAX	
(065) 531-2560 (065) 531-3884	(065) 531-6440	

SOLICITAÇÃO
 SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS.

AUTENTICAÇÃO
NOME
JOSÉ CARLOS RAMALHO DA SILVA <i>João</i>
BRASÍLIA - DF, 16/03/00
ASSINATURA DO PRESIDENTE

SENADO FEDERAL
 PROTOCOLO 16-11-2000 16:41-001188-28



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Sinop Somos Todos Nós

80

OF. N° 030/CMS/2001
Sinop, 13 de fevereiro de 2001

Folha N.º	03
Processo N.º	870-01
Rubrica	RES

À Senhora
BETÂNIA
Programa Interlegis - Senado Federal

Prezada Senhora

Em atenção ao requerimento de Vossa Senhoria, temos a informar que os servidores abaixo relacionados recepcionarão os equipamentos que serão enviados pelo Senado Federal à Câmara Municipal de Sinop-MT.

- Vênus Mara Soares da Silva - Coordenadora de Administração
- Roberto Balas - Técnico Legislativo

No ensejo, expressamo-nos com apreço.

Atenciosamente

Baidão Filho
Baidão Filho
Presidente

Folha N.º	04
Processo N.º	870 - 01
Rubrica	US3

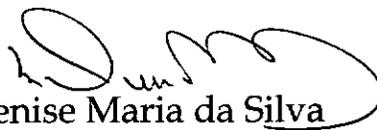
Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar os processos e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA : Formalização da adesão da Câmara Municipal de :
Sinop - MT

Em : 09/07/2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	05
Processo N.º	870-01
Rubrica	WSS

A'

CEI

Processo autuado com OFICIO Nº 597/CMS/99 da CAMARA MUNICIPAL DE SINOP e que constituem as fls. de 01 a 05 devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 19.07.2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal

Data: 18/04/2001

Estado :

Mato Grosso

Município :

Sinop

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

Venus Mara Soares Da Silva

Assistência Técnica

Empresa :

Datalink Informatica

Técnico :

Giovandro Federizzi Ferreira

DDD/Telefone Comercial

0xx65-531-3008

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

1. Num. de série: MM16113107 sg.ok

Num. de tombamento:

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

1. Num. série CPU: 00125ZUX sg.ok

Num. de tombamento:

Num. série Monitor: 007SP00709 sg.ok

Num. série Gateway:

X2SD43E7BBE sg.ok

Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade : 1 Unidade

Foi Ministrado curso de 3 horas?

SIM/ NÃO Sim

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações:

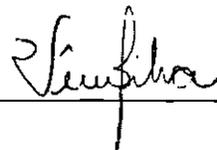
Muito Bom

Instalações, senhas interlegis tudo OK.

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 18/04/2001

Ass. _____





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

*Sugi OK
1º etapa*

Folha Nº	07
Processo Nº	830/01-3
Rubrica	Ø

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP NO
PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: MT-51089/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, com sede na Rua das Avencas, nº 1481 - Centro, Sinop-MT neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSÉ PEDRO SERAFINI, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

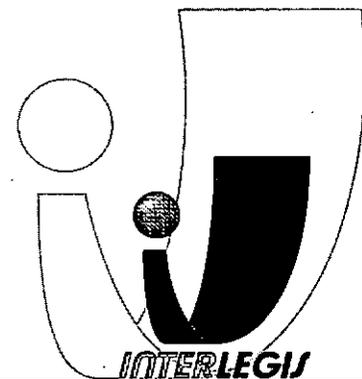
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



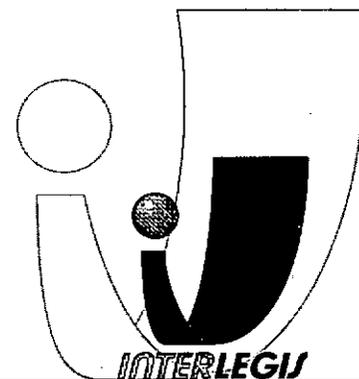


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

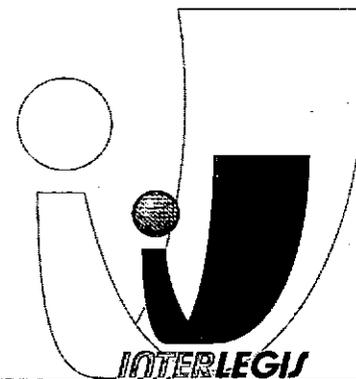
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	10
Processo Nº	870/01-3
Rubrica	8

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

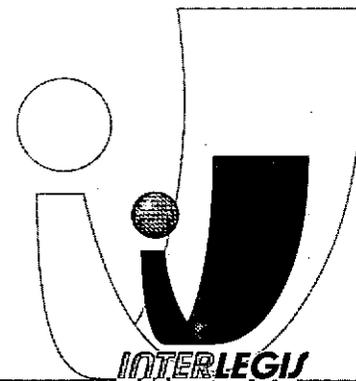
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	11
Processo Nº	870/01-3
Rubrica	8

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

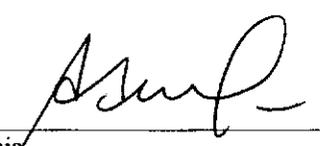
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

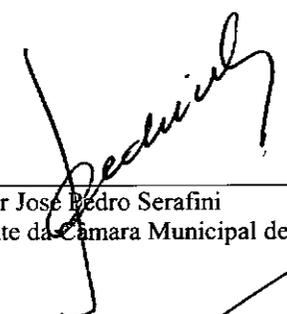
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 27 de Dezembro de 2005.



 Agaciel da Silva Maia
 Diretor Geral do Senado Federal

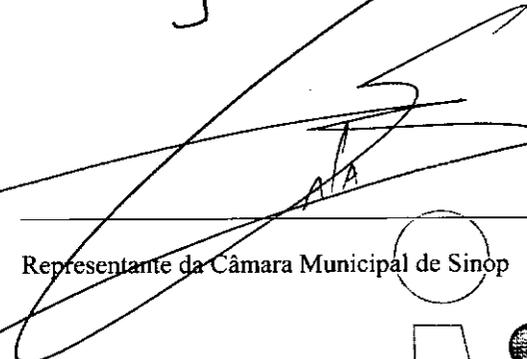


 Vereador José Pedro Serafini
 Presidente da Câmara Municipal de Sinop

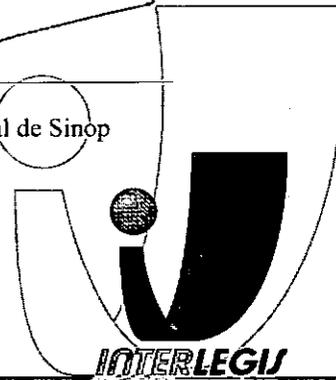
Testemunhas:



 Marcio Sampaio Leão Marques
 Diretor da Secretaria Especial do
 Interlegis - SINTER



 Representante da Câmara Municipal de Sinop





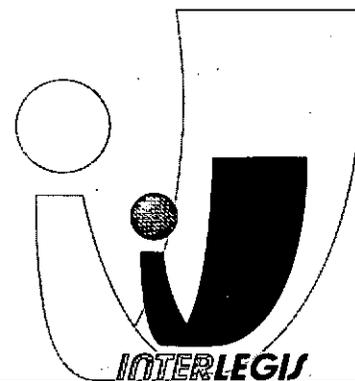
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

6

Folha Nº	12
Processo Nº	870/01-3
Rubrica	(assinatura)

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS



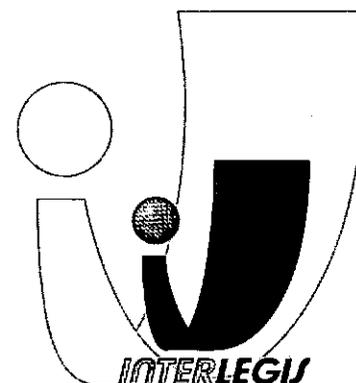


Folha Nº	13
Processo Nº	970/01-3
Rubrica	

Relação de equipamentos destinados às Câmaras Municipais

Equipamentos:

- 01 (um) Microcomputador Novadata modelo ND P500-T550Z;
- 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Optra E310;
- 01 (um) Gateway 3 Com Lan Modem 56K;
- 01 (um) Estabilizador SMS uRE 1000BI fax, net com controle.



Sinop - MT

Folha Nº	34
Processo Nº	87603-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51069/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 12/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT - Vereador Weber Luiz Benedito

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51072/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 26/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Confresa/MT - Vereador Volmir José Lazzari

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51073/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 26/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Diamantino/MT - Vereador Juviano Lincoln

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51076/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 26/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Matupá/MT - Vereador Antônio Pereira Sobrinho

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51077/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste/MT - Vereador Cleber Tonório de Albuquerque

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51080/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT - Vereador Manoel José da Silva

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51081/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 08/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Paranaitá/MT - Vereador Itagiba Deia Justina

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51082/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 26/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Parnaíba/MT - Vereador Aguiinaldo Maciel Melo

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51085/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Rondonópolis/MT - Vereador Mohamad Khalil Zehet

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51086/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Salto do Céu/MT - Vereador Jadirson Alves de Souza

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51087/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT - Vereador Ugo da Conceição Padilha

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51089/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 27/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Sinop/MT - Vereador José Pedro Scalfini

ESPÉCIE: Convênio nº: MT-51090/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 23/11/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Sorriso/MT - Vereador Santinho Agostinho Salerno

ESPÉCIE: Convênio nº: AL-27058/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 23/11/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Girão do Ponciano/AL - Vereador Jarbas Pereira Lopes

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 86/2006

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de Preços para a aquisição de cartões para transporte de processos, conforme as especificações do Anexo I e as condições estabelecidas no Anexo III Ata de Registro de Preços. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 24/11/2006 de 12h00 às 17h59. Endereço: Praça dos Três Poderes, Edifício Anexo I, 3 andar, sala 352. Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2006 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/12/2006 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível para consulta e download nos sites www.stf.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Também está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no 3 andar do Ed. Anexo I, sala n. 352, das 12h às 19h, ao custo de R\$ 0,35 por folha.

LUIS GONZAGA DE CARVALHO Pregueiro

(SIDECA - 23/11/2006) 040001-00001-2006NE000183

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 87/2006

O Pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico n.º 87/2006 contratação de empresa especializada para cessão do direito de uso ilimitado de composições e gravações musicais para sincronização de produções audiovisuais do STF declarou vencedora a empresa Exemplum Comunicação & Marketing Ltda.

CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA

(SIDECA - 23/11/2006) 040001-00001-2006NE000183

PREGÃO Nº 93/2006

O Pregoeiro do STF comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 93/2006 aquisição de cabo de rede UTP e de patch cords - que declarou vencedora do certame a empresa Krista Eletrônica Ltda., para o item 01. Não houve proposta vencedora para o item 02.

GETULIO VAZ

(SIDECA - 23/11/2006) 040001-00001-2006NE000183

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 326837. Objeto: participação de servidores do STF no evento Funcionamento Interno de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI. Contratada: Instituto dos Magistrados do Distrito Federal - IMAG/DF. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 e/ou inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 21.11.2006, por Clênio Moreira Castañon, Secretário de Administração. Ratificação: em 22.11.2006, por Sérgio José Américo Pedreira, Diretor-Geral.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 84/2006

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de preços para aquisição de material de expediente. Total de Itens Licitados: 00053. Edital: 24/11/2006 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Comprasnet Ass. Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2006 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/12/2006 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.gov.br ou na sala da CPL, mediante o recolhimento de R\$ 0,30 a cópia.

RAICHHEL BREMGARTNER ALENCAR Pregueira

(SIDECA - 23/11/2006) 050001-02006-2006NE000111

PREGÃO Nº 88/2006

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de torceiras eletrônicas para lavatórios. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/11/2006 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Comprasnet Ass. Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2006 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/12/2006 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.gov.br ou na sala da CPL, mediante o recolhimento de R\$ 0,30 a cópia.

RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS Pregueiro

(SIDECA - 23/11/2006) 050001-02006-2006NE000111

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 23/2006

O Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 76/DG, de 25.05.06, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. VENCEDORA: Megadata Distribuidora de Produtos de Informática Ltda.

WALTER DISNEY NOLETO COSTA

(SIDECA - 23/11/2006) 050001-02006-2006NE000111

PREGÃO Nº 60/2006

A Pregoeira, designada pela Portaria n.º 76/DG, de 25.05.06, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. VENCEDORA: Coronário Editora Gráfica Ltda. Itens 1 e 2.

RAICHHEL BREMGARTNER ALENCAR

(SIDECA - 23/11/2006) 050001-02006-2006NE000111



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	35
Processo Nº	870/01-3
Rubrica	<i>MJM</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Sinop
Rua das Avenças, nº 1481 - Centro - Cx. Postal 630
Sinop - MT



Folha Nº	46
Processo Nº	8701-3
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[Handwritten Signature]
Km. Bóiduz

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[Handwritten Signature]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

751 06/2008
[Handwritten Signature]

Folha nº	17
Processo nº	870/01-3
Rubrica	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Sinop
 Rua das Avencas, nº 1481 - Centro - Cx. Postal 630
 Sinop - MT
 78550-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

10/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

A. S. D. S.

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / N° ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

16079916 Kyam 63720810

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

CORREIOS DO BRASIL

SENADO FEDERAL AVIS CN07

RO 1 3 4 0 8 4 7 5 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

/ / : h	/ / : h	/ / : h
------------	------------	------------

04 SET 2008

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

UF

BRASIL

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--